

IMPrensa Oficial DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

52-A  
20

1 COMARCA DE COROMANDEL- PEDIDO DE FALÊNCIA. O DR.  
2 Marcus Caminhas Fasciani-MM. Juiz de Direito da  
3 Comarca de Coromandel-MG., no uso de suas atribuições,  
4 na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento  
5 tiverem, que nos Autos nº 9404/4-FALÊNCIA requerida por IRMÃOS DAMARCO LTDA, contra F.PINTO  
6 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, foi proferida sentença,  
7 cuja parte final segue adiante transcrita: "Pelo exposto, DECRETO hoje dia 08 de novembro  
8 de 1999, às 15:00 horas a FALÊNCIA da firma F.PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede  
9 na Rua Laércio Mendes de Sairre, 593 em Coromandel-MG., inscrita no CGC sob o nº 22.475.867/000  
10 1-36 e Inscrição Estadual nº 193.516101.0003. No meio como síndico a empresa requerente IRMÃOS -  
11 DAMARCO LTDA, que através de representante, deverá ser intimada para assinatura do Termo de  
12 Compromisso. Marco o prazo de 15 (quinze) dias para os credores apresentarem suas declarações,  
13 e documentos justificativos dos respectivos créditos. Fixo o termo legal da falência em 60 (sessenta) dias,  
14 anteriores ao primeiro protesto por falta de pagamento. Após a assinatura do Termo de Compromisso,  
15 o síndico deverá dirigir-se ao estabelecimento falido e proceder a arrecadação de todos os bens e livros da falida,  
16 lavrando o inventário do que foi arrecadado. A requerida - deverá ser convidada a assistir a arrecadação.  
17 Intimem-se a falida, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em Juízo para assinar o Termo de Compromisso e ainda responder os quesitos constantes no Art. 34 do Decreto-Lei - 7.661. Façam-se as comunicações de estilo. Intimem-se as partes. Ciência ao RMPPRI. Coromandel - aos 08 dias do mês de Novembro de 1999. a) Juiz de Direito." Para conhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado no local de costume. Coromandel - MG., 09 de Novembro de 1999. Eu Mauro Sebastião Carneiro Escrivão Judicial que datilografei e assino.

MARCUS CAMINHAS FASCIANI  
-Juiz de Direito-